



## **RESOLUÇÃO Nº 350/2002 - CEPE/UEMA**

Propõe o Desmembramento do Departamento de Química e Biologia do Centro de Educação, Ciências Naturais - CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso VIII e,

considerando a deliberação da Assembléia Departamental realizada em sete de março de dois mil e dois;

considerando o prescrito no Art.46, inciso XVII, do Estatuto da UEMA;

considerando a quantidade de disciplinas no atual Departamento de Química e Biologia;

considerando ainda, o que foi deliberado por este Conselho, em reunião nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Propor o Desmembramento do Departamento de Química e Biologia do Centro de Educação, Ciência Exatas e Naturais - CECEN.

**Art. 2º-** Propor a criação do Departamento de Química e o Departamento de Biologia, desmembrados do Departamento de Química e Biologia, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 18 de março de 2002.

**Prof. César Henrique Santos Pires**  
Presidente do CEPE.